

RUA ANTONIO MENEGETTI

Decreto nº 6878 de 08-01-1982

Protocolado nº 35.026 de 19-11-1981, em nome do
vereador José Nassif Mokarzel e Outros

Formada pela rua 1 do Jardim São Gonçalo no Dis-
trito de Barão Geraldo

Início na rua do Kadrez

Término na rua 18

Jardim São Gonçalo

Distrito de Barão Geraldo

ANTONIO MENEGETTI

O vereador Nassif Mokarzel assim justificou a presen-
te indicação:

"Antonio Meneghetti nasceu no dia 08-06-1897 e faleceu no dia 24-11-1937. Casado com Maria Gouvêa Meneghetti, sempre foi um exemplo a ser seguido por seus pósteros. Homem extremamente dedicado ao lar, preocupava-se também em auxiliar aos menos favorecidos pela sorte, sendo constantemente lembrado pelas associações beneficentes. De família tradicional de Barão Geraldo, foi um dos primeiros a incentivar a cultura de frutas na região, tornando-se pioneiro no ramo. A sua morte enlutou a toda a coletividade, especialmente a de Barão Geraldo, razão de propormos, em reconhecimento, a perpetuação de seu nome em um das vias públicas do Distrito."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A



ANTONIO MENEGHETTI nasceu no dia 08 de junho de 1897 e faleceu no dia 24 de novembro de 1937. Casado com Maria Gouvêa Meneghetti, sempre foi um exemplo a ser seguido por seus pósteros.

Homem extremamente dedicado ao lar, preocupava-se também em auxiliar os menos favorecidos pela sorte, sendo constantemente lembrado pelas associações beneficentes.

De família tradicional de Barão Geraldo, foi um dos primeiros a incentivar a cultura de frutas na região, tornando-se pioneiro no ramo.

A sua morte enlutou a toda a coletividade, especialmente a de Barão Geraldo, razão de propormos, em reconhecimento, a perpetuação de seu nome em uma das vias públicas do Distrito.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL



DECRETO N.o. 6878 DE 08 DE JANEIRO DE 1982.

DENOMINA "ANTONIO MENEGHETTI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA ANTONIO MENEGHETTI, a Rua 1 do Jardim São Gonçalo - Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua do Xadres e término na rua 18 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de Janeiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos